

~~1969~~
Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 156 - de 07 de maio de 1969

Eu, Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Touros, Estado das atribuições que me são conferidas por Leis,
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de R\$ 1.944,00 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros novos), destinado ao pagamento do fornecimento de energia elétrica à Praça Dr. Pedro Pedrossian, durante o ano de 1969. -

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular em igual importância, as dotações que julgar conveniente do atual orçamento. -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 07 de maio de 1969.

Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 157 - de 07 de maio de 1969

Eu Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal de Glória de Dourados
no uso de minhas atribuições legais
Faço saber que a câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Cruzados Novos), destinado ao pagamento mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Cruzados Novos) ao fornecimento de energia elétrica ao Povo Municipal. -

Art. 2º - O crédito especial deverá ser complementado o título: Despesas Gerais de Administração, com título especificado e o Prefeito Municipal fica autorizado a anular em importância, as verbas que julgar convenientes do atual orçamento. -